# RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 815/ 2020 – CMAS

## DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de agosto de 2020, Resolve:

**Art. 1º** – Proceder ao registro de inscrição da oferta da Organização Social – **Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais - CEREX, sob o N.º 43,** revogando a Resolução Normativa N.º 386/2012 de 08 de maio de 2012.

**Art. 2º** - Registra-se a inscrição da oferta do projeto **"Arco-Íris",** de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 34 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito da Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência.

**Art. 3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 19 de agosto de 2020.

**Rodrigo Salvador Lachi**

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***